

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura - CEC



Ata da 107ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

001 Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas, realizou-se
002 no auditório da Biblioteca Pública Estadual, à Avenida João Batista Parra, 165, Praia
003 do Suá, Vitória/ES, a centésima sétima Reunião Ordinária do Conselho Estadual de
004 Cultura do Estado do Espírito Santo, com as presenças do Secretário de Estado da
005 Cultura em exercício, Ricardo Savacini Pandolfi, Presidente do CEC; e dos
006 conselheiros: Roberto Rodrigues de Melo - Câmara de Artes Cênicas; Daniel
007 Gonçalves Morelo e Tarcísio Santório - Câmara de Artes Musicais; Cristina Souza
008 Bastos - Câmara de Artes Visuais; Viviane Lima Pimentel, Leandro Azevedo Terrão e
009 Igor da Silva Erler - Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos;
010 Iberê Sassi e Yngerdolayne Santana de Souza - Câmara de Patrimônio Ecológico,
011 Natural e Paisagístico; Carlos Augusto Peixoto - Região Metropolitana da Grande
012 Vitória; Henrique Luiz Custódio - Região Centro-Norte; Valquíria Rigon Volpato -
013 Região Sul; Dulciele Stein Suela - Região Serrana; Mirtes Ângela Moreira Silva -
014 SEDU; Thainá Venâncio Pereira - SETUR; e Julianna Calmon Faria e Chander Rian de
015 Castro Freitas - IEMA. Após a verificação, havendo quórum, às quatorze horas e vinte
016 e sete minutos, o Presidente cumprimentou a todos e abriu os trabalhos, informando
017 que iria presidir a reunião porque o Secretário João Gualberto estava de férias. A
018 seguir, a Secretária Executiva prosseguiu com o primeiro ponto da pauta, aprovação
019 da Ata da 106ª reunião ordinária do CEC. Certificou-se de que todos haviam recebido
020 a Ata e feito a leitura. Informou que haviam sido feitas as correções solicitadas por
021 email, e que a ata havia sido encaminhada novamente, para conhecimento de todos.
022 Não havendo manifestações contrárias, colocada em votação, a Ata da 106ª reunião
023 ordinária do Conselho Estadual de Cultura foi aprovada por unanimidade, pelos
024 conselheiros presentes. Passando ao item seguinte da pauta, análise e deliberação
025 dos Pareceres das Câmaras Técnicas: Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens
026 Móveis e Acervos, Processo nº 53007158, de solicitação de tombamento do Conjunto
027 dos Galpões da CODESA, no Centro de Vitória. A conselheira Viviane Pimentel fez a
028 leitura e a apresentação do Parecer referente ao tombamento do Conjunto dos
029 Galpões do Porto, explicando que houve vários arquivamentos desde a abertura do
030 Processo, e comentou sobre os estragos deixados nos galpões, após a realização do
031 evento Casa Cor, em 2017. Continuou, descrevendo um breve histórico, desde a
032 abertura do Processo em 1985, até 2011, quando a Secult encaminhou ofício ao
033 Prefeito de Vitória e ao Diretor Presidente da Companhia Docas do Espírito Santo -
034 CODESA, comunicando a tramitação do Processo de Tombamento Histórico do
035 Conjunto dos Galpões da CODESA e a determinação de que seja sustado qualquer
036 projeto ou obra que importe na mutilação, modificação ou destruição do referido
037 bem, conforme previsto nas disposições legais pertinentes. Explicou que a partir do
038 momento em que o Conselho aprovou o tombamento, e que foi feita a notificação,
039 considera-se que os Galpões estão provisoriamente tombados, não podendo mais
040 sofrer nenhum tipo de intervenção sem a autorização do Conselho. Comentou sobre
041 uma proposta feita pela CODESA, de demolir os Galpões para fazer uma nova sede,
042 mas que não foi aprovada pelo CEC. Disse que paisagem é uma construção e, nesse
043 caso, uma construção coletiva, constituída pela presença dos armazéns, dos
044 guindastes metálicos, dos trabalhadores de estiva, que, ao longo do tempo,
045 construíram outra relação com o lugar e agregaram valor à paisagem da capital, não
046 se tratando da qualidade individual de cada Galpão ou da qualidade arquitetônica que
047 justifique um tombamento, mas do que eles representam na nossa história. Disse
048 que o tombamento do conjunto dos galpões do Porto implica na garantia de
049 manutenção de estruturas que compõem a paisagem da ilha de Vitória, cuja carga
050 histórica e cultural pressupõe a permanência destes espaços para usufruto da
051 população em geral. Que não se trata de congelamento da paisagem, mas de garantir

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 107ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

052 a permanência da paisagem urbana da capital, incentivando o desenvolvimento de
053 políticas públicas capazes de requalificar o Porto. Concluiu que a Câmara é favorável
054 ao tombamento, para garantia legal da manutenção dos valores patrimoniais e da
055 paisagem cultural da capital. O conselheiro Iberê Sassi comentou que o estrago que a
056 Casa Cor fez foi um absurdo, e que ela deveria ser multada e condenada a recuperar
057 o que fez de errado. Disse que falta efetividade, por parte dos órgãos, na hora da
058 punição. A conselheira Viviane disse que só o fato de o Conselho ter impedido a
059 realização da Casa Cor 2018, nos Galpões da CODESA, já foi um ganho. A conselheira
060 Cristina Bastos questionou sobre o tempo que esse processo ficou parado aguardando
061 esse encaminhamento e disse que se preocupa com as mudanças de Governo e do
062 Conselho, porque as coisas acabam ficando sem acompanhamento, como o caso do
063 Plano Estadual de Cultura, que deveria ter sido revisado neste ano, não foi e não
064 houve nenhuma cobrança por parte de ninguém e nem do Conselho. O Gerente de
065 Memória e Patrimônio da Secult, Rodrigo Zotelli, explicou que a Lei Estadual 2.947/74
066 e a Resolução CEC 01/83, estabelecem normas e procedimentos para o tombamento,
067 cujas etapas são: o Parecer da Câmara é apresentado na plenária, e caso seja
068 aprovado, os proprietários serão notificados sobre o tombamento e terão um prazo
069 de quinze dias para anuir ou não. Se houver anuência, elabora-se a Resolução de
070 tombamento, encaminha-se para a homologação do Governador e depois para a
071 publicação no Diário Oficial do Estado. Disse que não se pode pular nenhuma dessas
072 etapas, para não ter problemas no futuro. Não havendo manifestações contrárias,
073 colocado em votação, o Parecer Técnico CEC nº 031/2018, favorável ao tombamento
074 do conjunto dos Galpões da CODESA, emitido pela Câmara de Patrimônio
075 Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos, foi aprovado por unanimidade, pelos
076 conselheiros presentes. Passando ao item seguinte da pauta, Processo nº 82833451,
077 de solicitação de autorização para realizar serviço de pintura na fachada do imóvel
078 onde funciona a Secretaria Municipal de Educação de Santa Leopoldina, o conselheiro
079 Igor Erler fez a Leitura do Parecer da Câmara, favorável à aprovação do
080 requerimento, tendo em vista que a pintura na fachada do imóvel será feita nas
081 mesmas cores já existentes, visando a manutenção e conservação do imóvel. Não
082 havendo manifestações contrárias, colocado em votação, o Parecer Técnico CEC nº
083 030/2018, emitido pela Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos,
084 foi aprovado por unanimidade, pelos conselheiros presentes. A seguir, Processo nº
085 82446393, de solicitação de anuência para reforma e revitalização da passarela e do
086 píer das Ruínas do Rio Salinas, em Anchieta. O conselheiro Igor Erler fez a Leitura do
087 Parecer da Câmara, favorável à aprovação da solicitação, considerando a necessidade
088 de substituição das edificações existentes, que já estão deterioradas pelo tempo, que
089 não haverá impacto no bem tombado, pois as edificações ficam a uma longa distância
090 das Ruínas e a única inclusão será um pórtico que ficará sobre o píer. Não havendo
091 manifestações contrárias, colocado em votação, o Parecer Técnico CEC nº 029/2018,
092 emitido pela Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos, foi
093 aprovado por unanimidade, pelos conselheiros presentes. Passando ao item seguinte
094 da pauta, Câmara de Patrimônio Ecológico, Natural e Paisagístico: Informe e proposta
095 de encaminhamento referente ao Processo nº 65810422, de análise da inclusão da
096 Zona de Ocupação Controlada do Plano Diretor Municipal, para alteração de Lei
097 5.890/2006, no entorno do Itabira, em Cachoeiro de Itapemirim. A conselheira
098 Valquíria Volpato informou que o Pico do Itabira, Monumento Natural tombado pelo
099 CEC, localizado em Cachoeiro de Itapemirim, vem passando por transformações na
100 sua categorização de Unidade de Conservação, que inicialmente foi considerado
101 Parque Municipal do Itabira, depois, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, depois
102 Monumento Natural e agora sobreveio uma ação de inconstitucionalidade que

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 107ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

103 derrubou essas Leis, que interferiam na Lei Municipal do Plano Diretor, e hoje o
104 Itabira está sem um enquadramento legal que o defina como unidade de
105 Conservação. Disse que próximo do Itabira já existe um empreendimento imobiliário
106 que gera impacto e desconforto para os cidadãos que se preocupam com a proteção
107 do meio ambiente e para os moradores da região. Informou que realizou uma reunião
108 com a Câmara, para pensar em como agir para que o CEC pudesse interferir de modo
109 positivo na preservação e na ocupação controlada dessa área de entorno do bem
110 tombado, como por exemplo, traçar regras de utilização do espaço e editar isso no
111 CEC, para definir o que pode ser feito ou não e como utilizar essa área. Disse que
112 Cachoeiro está trabalhando em um Termo de Conduta para regularizar essa Unidade
113 de Conservação, mas pensa que, de imediato, o mais interessante seria fazer a
114 delimitação de entorno e esse traçar de regras de uso, para limitar os interesses
115 capitalistas e proteger o monumento paisagístico. O conselheiro Iberê Sassi
116 completou, dizendo que o mais importante é conversar com todas as partes e
117 convencê-las da necessidade da valorização do monumento e da área ambiental que
118 o cerca. Passando ao item seguinte da pauta, assuntos gerais, após aprovação da
119 plenária, o senhor Washington, responsável pela Trupe Barroca, disse que veio ao
120 CEC para expor uma preocupação com relação à apresentação de dois projetos de
121 Ópera, premiados pelos Editais da Cultura, pois não existe espaço adequado para
122 fazer as apresentações. Disse que o único espaço que possui um fosso é o Teatro
123 Carlos Gomes, mas que a Diretora desse espaço não autorizou que eles tivessem
124 acesso ao fosso, alegando falta de segurança. Falou da importância desse espaço, e
125 da necessidade de que ele possa ser usado, com segurança, para a apresentação de
126 um espetáculo de Ópera. Solicitou providências para possibilitar a utilização desse
127 espaço, pois estão correndo o risco de não terem lugar para executarem os projetos.
128 A seguir, o conselheiro Daniel Morelo reforçou o pedido do senhor Washington, e
129 solicitou que a Secretaria de Cultura assumisse, como prioridade, o compromisso de
130 fazer essa reforma do Teatro Carlos Gomes, assegurando a segurança para todos os
131 usuários. Perguntou se já havia sido resolvida a questão do conselheiro Tarcísio
132 Santório, com relação às inscrições dos projetos para os Editais. Disse que o Prosas
133 está travando as inscrições, em desacordo com o que foi informado pela Catarina,
134 conforme registrado na Ata da reunião anterior. O Presidente informou que iria se
135 inteirar do assunto, que a Secretaria já tinha a previsão de prolongar o prazo das
136 inscrições, e que, devido a esses acontecimentos, isso será feito. O conselheiro Daniel
137 questionou também sobre o Mapa ES. Disse que muitos projetos têm convidados de
138 fora do Estado, e que o Edital exige que os participantes tenham o perfil no Mapa ES.
139 Disse que isso pode gerar a incongruência de ter que criar perfis fantasmas de
140 colaboradores externos. O Presidente informou que iria se informar sobre essas
141 dúvidas e depois daria um retorno. Com relação ao Teatro Carlos Gomes, o Gerente
142 de Memória e Patrimônio da Secult, Rodrigo Zotelli, informou que o problema no
143 fosso acontece por causa de uma falha de projeto, pois naquela região o lençol
144 freático é muito superficial, e que qualquer variação na maré já causa alagamento.
145 Disse que em 2015 foi feita uma melhoria grande, e que tem um sistema de bombas,
146 mas que resolve em parte, porque tem a questão da insalubridade devido a grande
147 umidade do local. Disse que essa solução depende de um estudo mais aprofundado,
148 feito por um especialista no assunto. O conselheiro Tarcísio Santório explicou que a
149 Arcelor havia financiado um estudo, que foi feito uma perfuração na laje, mas que
150 devido ao lençol freático, não puderam fazer nada para sanar o problema. O arquiteto
151 Rodrigo reforçou que, se houver uma solução definitiva, depende de um estudo mais
152 aprofundado feito por especialistas, e acrescentou que, com a bomba atende
153 minimamente as condições de uso, desde que esteja funcionando. Com relação às

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 107ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

154 outras intervenções, disse que foram feitas obras emergenciais no telhado e calhas,
155 concluídas no final de julho, devido a infiltrações identificadas durante as chuvas do
156 final do ano passado. Disse que houve a queda de parte do forro de um foyer, do
157 segundo pavimento do Teatro, por conta da umidade que havia acumulado no forro
158 de estuque antes das obras emergenciais, mas que estão contratando um serviço
159 para a retirada das peças de ornamento do forro, para que não aconteçam mais
160 quedas. Sobre o reparo da rede elétrica, que foi feito no ano passado, o objetivo era
161 permitir ganhar tempo até que se contratasse o projeto para resolver em definitivo
162 essa questão. Disse que o projeto foi licitado e contratado, mas que a empresa não
163 entregou os projetos. Informou que foi necessário aplicar as penalidades à empresa,
164 pelo descumprimento do edital. Foram feitos alguns reparos nos quadros, mas que
165 terão que abrir nova contratação, para fazer um projeto de revisão geral na parte
166 elétrica. O conselheiro Daniel Morelo perguntou se o espaço está apto para ser
167 reaberto para eventos, por questão de segurança, e se não seria melhor pedir para o
168 Corpo de Bombeiros fazer uma vistoria. Rodrigo esclareceu que no projeto que será
169 contratado, a primeira etapa deverá ser o diagnóstico das instalações elétricas,
170 porque a gente sabe que a rede elétrica não está cem por cento, mas precisa de um
171 profissional que tenha competência técnica em instalações elétricas, para detectar
172 exatamente quais são os problemas e o que realmente precisa ser feito, e que ele
173 não dispõe dessa competência. Disse também que acredita que o bombeiro não vai
174 analisar a parte elétrica, mas sim questões relacionadas a prevenção e combate a
175 incêndio e pânico e de funcionamento. Rodrigo informou também que não há como
176 garantir prazos para a realização desses serviços, pois depende de licitação,
177 contratação e de a empresa contratada realmente prestar o serviço contratado.
178 Prosseguindo, o conselheiro Tarcísio relatou que ele e outras pessoas haviam
179 recebido um e-mail, do Prosas, informando a respeito do item 6.1 e 6.2, que fala
180 sobre duplicidade de projetos com o mesmo proponente e que caso alguém tivesse
181 cadastrado no Prosas, projetos no mesmo edital, sendo proponente diferente mas
182 com o mesmo empreendedor, seria desclassificado. Disse que passou essa
183 informação para a Catarina, do Funcultura, e disse que na última reunião do CEC ela
184 havia informado que o proponente poderia inscrever quantos projetos quisesse, com
185 o mesmo empreendedor, pois o que valeria seria o anexo I, mas ela respondeu que
186 não havia dito isso. Então, ele ligou para a Secretária Executiva do CEC e pediu que
187 ela ouvisse novamente o áudio e incluísse essa fala da Catarina, que não constava na
188 ata, e assim ela o fez. Falou que no Edital diz que o proponente poderá inscrever
189 somente um projeto, mas em nenhum momento ele diz que o empreendedor é o
190 proponente, e que quem fala isso é o Prosas. Mostrou o passo a passo do cadastro, e
191 os projetos que ele havia inscrito, com o mesmo empreendedor, mas com outros
192 proponentes, e disse que foram aceitos na hora da inscrição, porém, depois
193 mandaram o email informando sobre a desclassificação dos projetos, alegando
194 duplicidade. Disse ainda que a Catarina falou que ele poderia inscrever os projetos
195 novamente, mas com os perfis dos proponentes, porém ele quer garantia jurídica de
196 que esses projetos não serão novamente desclassificados. Alegou que entende que,
197 por ser o primeiro ano dos editais nessa plataforma, esses problemas poderiam
198 surgir, mas que gostaria de deixar claro que o Prosas não é a Secult e que a Secult é
199 quem deveria fazer contato com os proponentes, e não o Prosas. Finalizou dizendo
200 que ele poderia entrar com um processo no Ministério Público pela forma como foi
201 tratado na Secult, mas que não fará isso, pois só quer que esse problema seja
202 resolvido da melhor forma possível. O Presidente informou que o prazo das inscrições
203 será prorrogado, e que ele iria se inteirar do assunto para dar um retorno sobre essa
204 questão. Não havendo mais inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos e

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 107ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

205	encerrou a reunião. Eu, Maria Angélica Tulli Netto, Secretária Executiva do CEC, lavro
206	a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os
207	conselheiros presentes. Vitória, 10 de agosto de 2018.

01. Ricardo Savacini Pandolfi: _____
02. Roberto Rodrigues de Melo: _____
03. Daniel Gonçalves Morelo: _____
04. Tarcísio Santório: _____
05. Cristina Souza Bastos: _____
06. Viviane Lima Pimentel: _____
07. Leandro Azevedo Terrão: _____
08. Igor da Silva Erler: _____
09. Iberê Sassi: _____
10. Yngerdolayne Santana de Souza: _____
11. Carlos Augusto Peixoto: _____
12. Henrique Luiz Custódio: _____
13. Valquíria Rigon Volpato: _____
14. Dulciele Stein Suela: _____
15. Mirtes Ângela Moreira Silva: _____
16. Thainá Venâncio Pereira: _____
17. Giulianna Calmon Faria: _____
18. Chander Rian de Castro Freitas: _____